



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1992

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1992

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4493, de 21 de julho de 2025

Dispõe sobre a suspensão de expediente de trabalho no Departamento Municipal de Educação e nas Escolas da Rede Municipal durante o mês de dezembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho no Departamento Municipal de Educação e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino nos seguintes dias.

I - de 22 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas no período mencionado, no prazo de até 130 (cento e trinta) dias, contados a partir de 1º de agosto de 2025.

§ 1º A compensação das horas poderá ocorrer com um mínimo de 30 (trinta) minutos e um máximo de 2 (duas) horas por dia.

§ 2º A compensação das horas não poderá ser realizada aos sábados e domingos.

§ 3º A não compensação, total ou parcial, das horas acarretará os descontos pertinentes na remuneração ou, se for o caso, o registro de falta ao serviço.

§ 4º Caberá aos Diretores Municipais a verificação do cumprimento da compensação das horas por parte dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 21 de julho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5699, de 21 de julho de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e

gerenciamento do procedimento licitatório - Chamamento Público nº 002/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Marcelle Elias, inscrita no CPF sob o nº 269.285.228-10, como gestora do *Chamamento Público nº 002/2025*.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de julho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5700, de 21 de julho de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 025/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os senhores abaixo elencados para atuarem como gestores do *Pregão Eletrônico nº 025/2025*.

- *Maria Teresinha Sartorelli Manieri - CPF nº 094.769.058-16*

- *Alexandra Elias - CPF nº 147.564.958-42*

- *Maria Eliza Lazarini Alboléia - CPF nº 150.718.488-30*

- *Luiz Carlos de Oliveira - CPF nº 163.962.058-31*

- *Ricardo Perrone - CPF nº 362.783.458-54*

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de julho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1992

Página 3 de 3

2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....
Portaria nº 5701, de 21 de julho de 2025

*Considerando a necessidade de
constituir um gestor para
controle, fiscalização e
gerenciamento do procedimento
licitatório - Pregão Eletrônico nº
024/2025*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de
Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia,
inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora do
Pregão Eletrônico nº 024/2025.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização,
acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo
rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de
Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no
Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção
de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de julho de
2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....